

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 061/2025. E a de Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 062/2025, especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 002/2009 c/c 023/2015, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3- A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação de professor

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Curriculum Vitae.

1.5.2 – Prova didática (Apresentação de microaula).

1.8 - A remuneração, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.9 - Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição,

especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova Didática);
- g) Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Claro Rodrigues, Centro Betânia do Piauí-PI do Município de Betânia do Piauí – PI, no horário de 08 horas às 13 horas, **no período entre 25 de fevereiro a 11 de março de 2025** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretária Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seletivobetania2025@gmail.com

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); declaração que não possui nenhuma outra matrícula ou vínculo empregatício com a Administração Pública. Anexo VIII

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova didática 60%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa – prova didática (aula)

4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na prova didática, apresentação de micro aula, arquivo eletrônico gravada no formato MP4, com duração entre 15 e 20 minutos, que deve ser enviada pelo e-mail seletivobetania2025@gmail.com ou entregue fisicamente, em pen drive, na sede da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 25/02/2025 a 11/03/2025, e em hipóteses alguma será admitida a entrega da aula gravada em prazo distinto, lembrando que a gravação é de inteira responsabilidade do candidato. Ressaltando que o candidato poderá escolher qualquer um dos temas relacionados abaixo conforme a sua área de formação:

4.2.1.1 Língua Portuguesa (Adjetivo ou Frase nominal e verbal).

4.2.2 Matemática (Probabilidade ou Perímetro e área).

4.2.3 Pedagogia e Professor da EJA (Educação Étnico racial; como trabalhar nas escolas?)

4.2.4 Educação Física (Atividade motora adaptada ou Processo avaliativo na educação física escolar).

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia **24 de março de 2025 no Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP e link <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/>** .

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova didática.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na análise de currículo;

b) Obtiver maior nota na prova didática;

c) Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7- DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses - DOPP e no link: <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/>

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Rua Claro Rodrigues, Centro Betânia do Piauí-PI), ou através do e-mail: seletivobetania2025@gmail.com

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://betaniadopiaui.pi.gov.br>

7.3- O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Betânia do Piauí, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses - DOPP.

7 DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver

vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

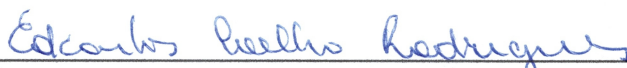
9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

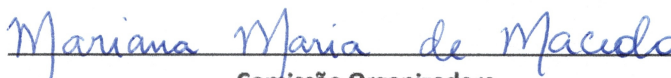
Betânia do Piauí/PI, 21 de fevereiro de 2025.



Presidente da Comissão Organizadora



Comissão Organizadora



Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÃO: Planejar e ministrar aulas aos educandos, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

REQUISITOS:

| CARGO | FORMAÇÃO |
|---|---|
| Professor Educação Infantil Pré I e Pré II | Pedagogia /Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período.) |
| Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano | Pedagogia /Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período.) |
| Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português Licenciatura plena em letras português | Curso de graduação de licenciatura em Língua Portuguesa. (Completo ou cursando a partir do 5º período.) |
| Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática | Curso de graduação de licenciatura em Matemática. (Completo ou cursando a partir do 5º período.) |

| | |
|---|---|
| Professor de Educação Física | Curso de graduação de licenciatura em Educação Física, completo e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos | Curso de graduação em licenciatura. (Completo ou cursando a partir do 5º período.) |

REMUNERAÇÃO: A remuneração, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

VAGAS:

| CARGO | VAGAS | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA |
|---|-------|--------------|---------------|
| Professor Educação Infantil Pré I e Pré II | 5 | R\$ 2.433,88 | 20h |
| Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano | 7 | R\$ 2.433,88 | 20h |
| Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português Licenciatura plena em letras português | 02 | R\$ 2.433,88 | 20h |
| Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática | 01 | R\$ 2.433,88 | 20h |
| Professor de Educação Física | 01 | R\$ 2.433,88 | 20h |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos | 03 | R\$ 2.433,88 | 20h |

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|--|----------------------------|
| 01. Lançamento do edital. Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP e https://betaniadopiaui.pi.gov.br/ | 25/02/2025 |
| 02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivobetania2025@gmail.com | 25/02/2025 a 11/03/2025 |
| 03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://betaniadopiaui.pi.gov.br/ | 12/03/2025 |
| 04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivobetania2025@gmail.com | 13/03 a 14 de março |
| 05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos https://betaniadopiaui.pi.gov.br | 17/03/2025 |
| 06. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP e https://betaniadopiaui.pi.gov.br | 19/03/2025 |
| 07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivobetania2025@gmail.com | 20 a 21/03/2025 |
| 08. Resultado dos recursos interpostos https://betaniadopiaui.pi.gov.br/ | 24/03/2025 |
| 09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP e https://betaniadopiaui.pi.gov.br | 25/03/2025 |

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome
completo
CPF e RG
E-mail -
Celular
Endereço
completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.612.622/0001-33

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2025 - BETÂNIA DO PIAUÍ/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR:** () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---------------------------------|------------------|------------------|
| NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO | 1,0 | 1,0 | |
| NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA | 0,5 | 0,5 | |
| CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA, A PARTIR DO 5º PERÍODO. | 0,5 | 0,5 | |
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO | 1,0 | 1,0 | |
| ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA | 0,5 | 1,0 | |
| MESTRADO NA ÁREA DO CARGO | 1,0 | 1,0 | |
| DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO | 1,0 | 1,0 | |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO | 1,0 (por ano) | 2,0 | |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco)anos,contados da data deste edital. | 0,5 por evento (até quatro) | 2,0 | |
| TOTAL | | 10 | |

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA POR CARGO:

- 4.2.1.1 Língua Portuguesa (Adjetivo ou Frase nominal e verbal).
- 4.2.2 Matemática (Probabilidade ou Perímetro e área).
- 4.2.3 Pedagogia (Educação Étnico racial; como trabalhar nas escolas?
- 4.2.4 Educação Física (Atividade motora adaptada ou Processo avaliativo na educação física escolar).

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|------------------|
| Didática aplicada ao tema | 2,5 pontos |
| Domínio do tema | 2,0 pontos |
| Domínio do tempo | 1,5 pontos |
| Organização | 2,0 pontos |
| Comunicação assertiva | 2,0 pontos |
| TOTAL | 10 pontos |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.612.622/0001-33

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2025

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS OFICIAIS

Eu, [Nome Completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito:

Não possuir vínculo empregatício ou funcional com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, em suas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme prevê o art. 5º da lei Municipal de nº 002/2009

Não receber qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais, sejam de natureza educacional, assistencial ou de incentivo, que sejam incompatíveis com o presente vínculo ou finalidade da presente declaração.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

A prestação de informações falsas sujeita-me às sanções penais e administrativas, nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

Esta declaração poderá ser objeto de verificação mediante consulta a bancos de dados públicos oficiais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.